RESOLUÇÃO Nº 414/73

Institui Comissão Revisora dos Mandamentos Básicos da UEG.

O Conselho Universitário, ouvido o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- **Art. 1º -** Fica instituída a Comissão Revisora do Estatuto e do Regimento Geral da UEG, presidida pelo Vice-Reitor e constituída de seis membros, designados pelo Reitor, sendo três escolhidos dentre os membros do Conselho Universitário e três do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.
- § 1º O Presidente da Comissão designará o respectivo Secretário e poderá requisitar às unidades e órgãos universitários os serviços e informações que forem necessários.
- $\S~2^{\circ}$ Por iniciativa da Comissão Revisora poderão ser constituídos grupos de trabalho para assuntos específicos.
- \S 3º O exercício das funções na Comissão revisora não importará ônus para a Universidade, constituindo porém, serviço relevante, fazendo-se anotar o fato nos assentamentos funcionais.
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

UEG, em 6 de agosto de 1973.

OSCAR TENÓRIO Reitor